

Resolução nº : 4303/2004
Protocolo nº : 72666/04
Origem : ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE
ORTIGUEIRA
Interessado : ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE
ORTIGUEIRA
Assunto : SUBVENÇÃO SOCIAL

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA,

R E S O L V E :

Aprovar a presente comprovação de aplicação de subvenção social, recebida pela ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ORTIGUEIRA, no exercício financeiro de 2003, na importância de R\$ 22.733,96 (vinte e dois mil, setecentos e trinta e três reais e noventa e seis centavos).

Sala das Sessões, 8 de julho de 2004.

HENRIQUE NAIGEBOREN
Presidente